

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.586, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01554, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na qual solicita a nomeação dos novos membros que irá compor a comissão do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR (PM-ADM-2025/02963);

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 339, de 26 de novembro de 2002, que criou o Conselho Municipal de Turismo e criação do Fundo Municipal - COMTUR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 339, de 26 de novembro de 2002.

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

- a) Hemerson Israel dos Santos, como titular;
- b) André Vicente Delgado; como suplente;
- c) Karina Aparecida Silva Rodrigues; como suplente;

II - Representante de Instituições Financeiras:

- a) Titular: Bruna de Biasi, como titular;

III - Representante de Hotéis:

- a) Daviny Ariane Ferreira dos Santos, como titular;
- b) Moisés Rissato, como suplente;

IV - Representante de Bares e Restaurantes:

- a) José Heitor de Almeida Camargo Honda; como titular;
- b) Fabiana Pavanelli Gonçalves Dias; como suplente;

V - Área de Educação (Faculdades, Escolas ou Universidades):

- a) Dulceli de Lourdes Tonet Estache ski; como titular;
- b) Márcia Aparecida da Silva; como suplente;
- c) Fabiana Flores da Silva; como suplente;
- d) Debora Cristina Macorini Ocon; como suplente;

VI - Sindicatos e Associação Comercial:

- a) Murilio Breitner Fragnan Martin; como titular;
- b) Vanessa Ortega Feitoza; como suplente;
- c) Geni Pereira dos Santos; como suplente;

VII - Agências de Viagens, Transportadoras e Locadoras de Veículos:

- a) Clara Chulli; como titular;
- b) André Godoy; como suplente;

VIII - Organizadores e Fornecedores do Setor de Eventos:

- a) Claudinei Santi Brambila; como titular;
- b) Ana Luiza Suci Puga; como suplente;

IX - Empresários da Área Turística:

- a) Ida Mercês Nascimento; como titular;
- b) Carlos Gomes dos Santos; como suplente.
- c) Marlon Schulz, como suplente.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 277, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01534, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na qual solicita a nomeação dos novos membros que irá compor a comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI (PM-ADM-2025/02909);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.258/2015, que criou o Programa de Desenvolvimento e Apoio à Industrialização do Município de Nova Andradina – PRODINAN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI:**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

a) Hemerson Israel dos Santos, como Presidente;

b) André Vicente Delgado, como suplente;

II - Representantes da Ordem dos Advogados dos Brasil-OAB:

a) Antônio Carlos Nascimento Filho, como titular;

b) Matheus Arruda Chulli, como suplente;

III - Representantes da Lions:

a) Cidmir da Silva Moraes, como titular;

b) Rosimaldo Soncela, como suplente;

IV - Representantes do Rotary:

a) Pedro Luiz Honorato Gonçalves, como titular;

b) Mauricio Nunes da Silva, como suplente;

V - Representantes da Maçonaria:

a) Henrique Pagliarini de Oliveira, como titular;

b) Eurico Fernando Vieira, como suplente;

VI - Representantes do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

a) Gleice Copedê Piovesan, como titular;

b) Eloiza Cecatto Sevilha, como suplente;

VII - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural:

a) Marlon Schulz, como titular;

b) Carlos Gomes dos Santos, como suplente;

VIII - Representantes das Empresas Locais indicado pela Associação Competente - ACINA:

a) Murílio Breitner Fragnan Martin, como titular;

b) Vanessa Ortega Feitoza, como suplente;

Art. 2º O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e sempre que necessário, de forma extraordinária, elaborando atas, valendo como decisão e deliberação o que for adotado pela maioria absoluta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 278, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01535, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na qual solicita a nomeação dos membros que irá compor a Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e de Prestação de Serviços do Município de Nova Andradina- PRODCOP (PM-ADM-2025/02918);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.396/2017, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e de Prestação de Serviços do Município de Nova Andradina- PRODCOP;

CONSIDERANDO, que naquela referida legislação ficou criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e de Prestação de Serviços de Nova Andradina, que é o colegiado incumbido para administrar o PRODCOP;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e de Prestação de Serviços - PRODCOP:**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

a) Hemerson Israel dos Santos, como Presidente;

b) André Vicente Delgado, como suplente;

II - Representantes da Ordem dos Advogados dos Brasil-OAB:

a) Eduarda Breda Fabri, como titular;

b) Thiago Antônio da Costa, como suplente;

III - Representantes da Lions:

a) Cidmir da Silva Moraes, como titular;

b) Rosimaldo Soncela, como suplente;

IV - Representantes do Rotary:

a) Moammar Muhammad El Abed, como titular;

b) Wagner Fuso Yano, como suplente;

V - Representantes da Maçonaria:

a) Henrique Pagliarini de Oliveira, como titular;

b) Eurico Fernando Vieira, como suplente;

VI - Representantes do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

a) Amanda Selleri, como titular;

b) Masatoshi Azuma, como suplente;

VII - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural:

a) Marlon Schulz, como titular;

b) Carlos Gomes dos Santos, como suplente;

VIII - Representantes das pessoas jurídicas do ramo do comércio indicado pela Associação

Competente - ACINA:

a) Murilio Breitner Fragnan Martin, como titular;

b) Vanessa Ortega Feitoza, como suplente;

Art. 2º O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e sempre que necessário, de forma extraordinária, elaborando atas, valendo como decisão e deliberação o que for adotado pela maioria absoluta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.856, de 20 de março de 2025.

Altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 257, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº.257, de 6 de fevereiro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

§ 1º. ...

[...]

III - substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 294, de 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) atribuído à servidora pública municipal **FABIANA DE MELLO SANTANA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/03467).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a alteração da gratificação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 299, de 21 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal **POLIANA SUÉLLY DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/03462).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 295, de 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01766, de 17 de março de 2025, da Controladoria Geral do Município, solicitando a designação dos servidores estáveis para compor a Comissão de Correição Administrativa (PM-ADM-2025/03496);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto 1.476/2014 dispõe que os membros da Comissão de Correição Administrativa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO que a Comissão Correição Administrativa é composta por três servidores estáveis nomeados pelo Prefeito, nos termos do artigo 233 da LCM 42/2002 c.c. artigo 25 da LCM 231/2019, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo: a) o Coordenador, que deve possuir graduação em nível superior em qualquer área; b) o secretário-executivo, que deve possuir graduação em nível superior; e, c) membro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Correição Administrativa para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução:

I - André Vicente Delgado, como Coordenador;

II – Kelly Cristina Santos de Souza, como Secretária-Executivo;

III – Bruno Ferreira dos Santos, como membro;

IV – Kamila Fernandes Pereira, como membro;

V – Gisele Fernandes Pereira, como membro.

Parágrafo único. Compete ao coordenador da comissão convocar em cada processo os servidores que atuarão como secretário-executivo e membro para realizar a sua instalação e, assim, dar prosseguimento ao feito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Andradina-MS, 20 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 300, de 21 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **POLIANA SUÉLLY DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/03462).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 60, de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a Permuta de Matrícula de Membro do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a Matrícula nº 5688, da servidora EDNA MARIA QUEIROZ LEAL, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Luís Claudio Josué - Polo, no período vespertino para a Escola Municipal Mundo da Criança – Polo, no período matutino e a Matrícula nº 3885, da Escola Municipal Mundo da Criança – Polo, no período matutino, para a Escola Municipal Luís Claudio Josué – Polo, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar na Escola Municipal Mundo da Criança - Polo, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora IVETE ESTEVO, Mat. nº 3487, para exercer a função de secretária escolar, 40 horas, na Escola Municipal Mundo da Criança - Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de março de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC N° 62, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTAL ELEITORAL, QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a lei 1.430, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece normas para a realização de eleições para dirigentes da rede municipal de ensino de Nova Andradina - MS;

Considerando a vacância para o cargo de dirigente escolar na Escola Municipal Mundo da Criança - Polo;

Considerando a criação da Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que farão parte da Comissão Central Eleitoral, que coordenará o processo eletivo para o exercício das funções de dirigentes escolares da rede municipal de ensino, no município de Nova Andradina – MS.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Euzebio de Souza;

II – Representante do Poder Legislativo:
Alan Jelles Lopes Ibrahim;

III – Representante do Poder Executivo:
Daniel de Oliveira Bastos;

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina - SIMTED
Regina Meira Leite;

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Gustavo Antônio Pavani.

Art. 2º Os membros da Comissão Central Eleitoral estarão em exercício durante o período em que for necessário.

Art. 3º A Comissão terá como presidente, WAGNER CARLOS PERIGO.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a **PORTARIA/SEMEC N° 35, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 19 de Março de 2025.

Súmula: *Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2025.*

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2025, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª quarta-feira do mês;

II – Hora: 7.30hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Melvin Jones, 1252.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 20 de Março de 2025.

Juscimara de Oliveira
Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO Nº. 18 de março de 2025

Súmula: *“Composição da Mesa Diretora”.*

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Composição da Mesa Diretora, para mandato de 18/03/2025 a 18/03/2026, ficando assim constituída:

Presidente: Jusceli Oliveira da Silva- Representante da OAB

Vice-Presidente: Juscimara de Oliveira Maria – Representante CRAM.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 20 de março de 2025.

Juscimara de Oliveira Maria
Presidente do CMDM

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de março de 2025

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA/NA

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2025 dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de março de 2013, Resolve:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do CMDCA acontecerão:

I – Dia: Toda 2ª- Terça-feira de cada mês;

II – Horário: 07:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 21 de março de 2025.

Cíntia Knopp Oliveira Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 18 de Março de 2025.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013; Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a Composição da Mesa Diretora do CMDCA, ficando assim constituída, para mandato de 18/03/2025 a 18/03/2026.

- Presidente: Cíntia João Ramos da Silva Junior – Representante da Secretaria de Finanças e Gestão;
- Vice-presidente: Eunice Araújo Silva – Representante Comunidade Católica Betel.

Art. 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de março de 2025.

Ana Claudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **ARAUJO IMPORT LTDA**.

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade anual dos serviços que acontecem no CRAS, CREAS, CRAM e demais projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina/MS, conforme comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/3793, Solicitações nº 22/2023 e 347/2023 e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/09694, Ata de Registro de Preço n.º 17/2024, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, transformação da Ata **34/2024** em contrato (Processo Siga PM-ADM-2023/9694).

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 31.562,88 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA: O prazo para a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

DO CONTRATO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 6 (seis) meses, permitindo a prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

UNIDADE 07.009.00011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo Código Reduzido: 99 - **R\$ 10.827,12 (...)**

UNIDADE 07.009.00011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo Código Reduzido: 117 **R\$ 5.000,00 (...)**

RECURSOS DO FUNDO

UNIDADE 07.010.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Conta Bancaria: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1 **R\$ 5.735,76 (...)**

Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade CREAS Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20 Conta Bancaria: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1 **R\$ 5.000,00 (...)**

Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 32 Conta Bancaria: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1 **R\$ 5.000,00 (...)**

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ARAUJO IMPORT LTDA
Medioneria Evangelista dos
Santos Araujo
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **20/03/2025 e 20/07/2025 (04 meses)**, mantendo as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato nº 052/2024. A prorrogação se dá em razão do interesse da Administração Pública na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, a referida contratação se faz necessária, para atender a demanda da câmara municipal, de acordo com a **Lei nº 1.758** de 14 de julho de 2023, autorizando os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina/MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para fornecimento de sistemas de informática. A pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 19 de março de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONVOCAÇÃO- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DISTRITO CASA VERDE

Convocamos para uma reunião ao dia 07/04/2025, às 19h, em frente ao Gabinete da Câmara Municipal, localizada na Av. Dilson Casarotto, nº 388, os requerentes abaixo relacionados, com processos de regularização fundiária de imóveis abertos na AGEHNOVA.

REQUERENTES	PROCESSO
ALCEU ROBERTO DE OLIVEIRA	63378/2018
ALISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	78644/2019
ALTAMIRO FERREIRA DA SILVA	64303/2018
AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	77913/2019
ANDRESSA DA SILVA COSER	63718/2018
ANTONIO CORREIA DA SILVA	62965/2018
ANTONIO FRANCISCO VITOR	72911/2019
AUREA EDINA ALVES BARBOSA OLIVEIRA	75574/2019
CARLOS BATISTA DE SANTANA	75559/2019
CARLOS FIORINDO	63505/2018
CAROLINE GARCIA PALERMO	64451/2018
CLARISSA SOARES DE MELO	63813/2018
CLAUDINÉIA DA SILVA SANTOS COZER	63003/2018
DIOGO GRAMDI DOS SANTOS	85695/2020
DIRCEU LUIZ RAUPP	64822/2018
EDIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	66261/2018
EDMAR ALVES DA COSTA	63083/2018
EDUARDO DOS SANTOS	75554/2019
ELISANGELA MACHADO MIGUEL	65865/2018
ELIZARIO SIMÕES MOTA	64209/2018
ERCILIO DAMIANI HENCHES	92289/2021
FERNANDO ROSATI MANTOANI	63765/2018
FLAVIO APARECIDO ARAUJO REIS	73123/2019
GABRIELLY E. KLAGENBERG GOTO	66311/2018
GERALDO CHAGAS	63638/2018
GERALDO SOARES DA SILVA LOPES	63770/2018
GILMAR CARDIN	75190/2019
HIGOR EVERALDO DE MEDEIROS	63829/2018
HUBER RAMOS JOVIAL	63692/2018
IRACILDA BATISTA LUCENA	63498/2018
IVANÊS SILVA FERREIRA ROCHA	65771/2018
IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	63503/2018
IZOLINA CORREIA DE SOUZA	63447/2018
JESSICA SIQUEIRA GATTO GONÇALVES	65226/2018
JOANA GONÇALVES LIMA	64609/2018
JOÃO ALVES BARBOSA (ESPÓLIO)	65220/2018
JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	90285/2020
JOAO PESSOA DA SILVA	63187/2018
JORGE EDUARDO DOS SANTOS	71414/2019
JOSE ACANJO DE CARVALHO	65243/2018
JOSE ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	64817/2018
JOSE BISPO DOS SANTOS	67268/2018
JOSÉ CARLOS AZEVEDO	684496/2018
JOSE ROBERTO FORTUNATO	63379/2018
JOSEFA DA SILVA SANTOS	65347/2018
JOSEFA MARIA DA SILVA	65915/2018
JOSELINO SOARES	62909/2018
LENI VITORINO DO NASCIMENTO ALMEIDA	68903/2018

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	66253/2018
LUCAS DE ALMEIDA MATOS	64600/2018
LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67275/2018
LUCIMAR DE SOUZA CUNHA	75314/2019
LUCIMAR DE SOUZA CUNHA	63116/2018
LUZINETE CORREIA PIRES	63185/2018
MANOEL FELICIANO DA SILVA	94325/2021
MARCIA REGINA PEREIRA BASILIO	81498/2020
MARCOS STOCKER	94806/2021
MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64337/2018
MAURO RIBEIRO	65919/2018
NADIR CARLOS BERNARDO	63118/2018
NALEU CAVALCANTE	68444/2018
NAZARIO BARRIOS	64505/2018
NELSON TAVELIN	63561/2018
NEUDNA FERREIRA DOS SANTOS	71372/2019
NILZA SILVA ARANHA	67324/2018
ODENTINO CEZAR DE OLIVEIRA	63531/2018
OSVALDO BRITO DA SILVA	74855/2019
OSVALDO VASCONCELOS DA SILVA	90243/2020
PAROQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO	75430/2019
PAULO HENRIQUE DA SILVA COSER	63825/2018
PAULO JOSE DOS SANTOS	67317/2018
PEDRO HENRIQUE SANCHES	74821/2019
RAFAEL DE SOUZA LIMA SANTOS	80555/2019
REGIANE NASCIMENTO VIEIRA	75579/2019
REGINALDO OLIMPIO DA SILVA	64262/2018
ROBERTO CARLOS BERNARDES	64420/2018
ROBERTO CARLOS FERREIRA	90896/2021
ROBERTO CARLOS GOMES	62911/2018
ROBERTO RODRIGUES SALOMÃO	67271/2018
RONALDO SIMÃO	70534/2019
ROSALINA ROSA	62899/2018
ROSANGELA DE ASSIS	74287/2019
ROSELI MARQUES EVARISTO	64427/2018
ROSELI RODRIGUES	64533/2018
SANDRA LUIZA NAZARETH LOPES	63444/2018
SEBASTIÃO FABIO DUARTE	67061/2018
SERGIO ALVES MOREIRA PINTO	63576/2018
SERGIO APARECIDO DE ARAUJO	75556/2019
TAINARA TEIXEIRA	65860/2018
TATIANE TOMAZ SOARES	65375/2018
TIAGO DEMETRIO DE OLIVEIRA	67326/2018
VALDINEIA DOS SANTOS	75557/2019
VANDERLEI DOS ANJOS NASCIMENTO	65349/2018
WILSON ANTONIO SILVA	63178/2018
WILSON DIAS BARROS	68967/2018

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

Edital de Fomento à execução de ações culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Retificação do Edital de Chamamento Público para execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI N° 14.399/2022).

Retifica-se do Edital 01/2025 do original publicado no Diário Oficial n°1993, páginas 1 e 6, de 27 de janeiro de 2025. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022).

Onde se lê:

1.3 Valor total do edital

O valor máximo por projeto deverá observar o teto estabelecido para a categoria, conforme indicada no Anexo I deste edital.

O valor total deste edital é de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

6.3 Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

6.3.1 “Análise de mérito cultural” é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

6.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus aspectos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.3.3 A comissão de avaliação analisará a equipe de produção dos projetos inscritos nas linhas de apoio deste edital, com o objetivo de evitar a concentração de recursos em projetos que compartilhem as mesmas equipes de produção.

6.4 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.4.1 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação

Leia-se:

1.3 Valor total do edital

O valor máximo por projeto deverá observar o teto estabelecido para a categoria, conforme indicada no Anexo I deste edital.

O valor total deste edital é de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

6.3 Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

6.3.1 “Análise de mérito cultural” é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

6.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus aspectos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.3.3 A comissão de avaliação analisará a equipe de produção dos projetos inscritos nas linhas de apoio deste edital, com o objetivo de evitar a concentração de recursos em projetos que compartilhem as mesmas equipes de produção.

6.3.4 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado

Aprovado por:

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº. 013/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR Sr. BRAZ APARECIDO SILVESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **BRAZ APARECIDO SILVESTRE**, matrícula funcional nº 2539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Básicos/Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019] e artigo 42 § 9º da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média aritmética), com reajuste na forma do § 7º da EC nº 41 e EC nº 70/2012.

ART. 3º - O segurado aposentado por incapacidade permanente deverá até a idade de 60 (sessenta) anos submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da Lei Municipal 993/2011.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2025.

Nova Andradina (MS), 20 de março de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 26/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

REF.: Designação para exercer a função de responsabilidade técnica pela atividade de Serviço Social na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar **MARGARETH REINOSO DE OLIVEIRA** para exercer a função de responsabilidade técnica pela atividade de Serviço Social na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 19 de março de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **55/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	70.000,00	Empenhos anteriores:	59.818,91
Valor Dotação Atualizada:	70.000,00	Valor do empenho:	7.448,76
Total (A):	70.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	67.267,67
		Total (A - B):	2.732,33

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399	
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS - PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.448,76
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023	Data contrato:	26/02/2025
		Número Contrato:	43/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 56/2025

Data do Empenho: 11/03/2025

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	88.560,36
Valor Dotação Atualizada:	92.000,00	Valor do empenho:	1.287,00
Total (A):	92.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.847,36
		Total (A - B):	2.152,64

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.

RECURSOS DO FUNDO FNAS / 2025
 GESTAO BASICA
 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 46.210-1
 PM-ADM-2023/09694
 CONTRATO Nº 43/2025
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.287,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023
		Número Contrato:	43/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	26/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **57/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	72.000,00	Empenhos anteriores:	23.722,45
Valor Dotação Atualizada:	50.648,00	Valor do empenho:	7.000,00
Total (A):	50.648,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.722,45
		Total (A - B):	19.925,55

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399	
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.

RECURSOS DO FUNDO FNAS / 2025
 GESTAO BASICA
 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 46.210-1
 PM-ADM-2023/09694
 CONTRATO Nº 43/2025
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.000,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023	Data contrato:	26/02/2025
		Número Contrato:	43/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 20/03/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 20/03/2025
Nº do Empenho: 102/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
Recurso:	2.665.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	102.885,28	Valor do empenho:	68.310,00
Total (A):	102.885,28	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	68.310,00
		Total (A - B):	34.575,28

Credor:	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI		
CPF/CNPJ:	28.453.974/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (62) 3639-4467
Endereço:	- 282	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO FUNDO - Transferência de Convênios e Instrumentos-BANCO DO BRASIL S/A -C/C 63.814-5-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 002/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 2/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 2/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 68.310,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 63/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8773/2024 Data: 19/08/2024
 Número Contrato: Data: 13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 20/03/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 20/03/2025
Nº do Empenho: 103/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.665.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	924,00	Valor do empenho:	924,00
Total (A):	924,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	924,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME		
CPF/CNPJ:	05.607.287/0001-36	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3472-1420
Endereço:	Rua Ribeirão Preto 60 B -	Cidade:	Ivaiporã UF: PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	17232-4
Agência:	1498 - IVAIPORA/PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO FUNDO - Transferência de Convênios e Instrumentos-BANCO DO BRASIL S/A -C/C 63.814-5-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 003/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 3/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 3/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 924,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 63/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8773/2024 Data: 19/08/2024
 Número Contrato: Data: 13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **104/2025**Data do Empenho: **20/03/2025**

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
Recurso:	2.665.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	68.310,00
Valor Dotação Atualizada:	102.885,28	Valor do empenho:	18.018,00
Total (A):	102.885,28	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	86.328,00
		Total (A - B):	16.557,28

Credor:	MAXIMUM CONSULTORIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(61) 9404-5042
CPF/CNPJ:	38.387.756/0001-08	Cidade:	Luziânia	UF:	GO
Endereço:	Rua Ademar Simão Vieira - 50	Conta:	32788954-3	Tipo da Conta:	Corrente
Banco:	336 - BCO C6 S.A				
Agência:	1- - Banco C6				

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO FUNDO - Transferência de Convênios e Instrumentos-BANCO DO BRASIL S/A -C/C 63.814-5-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 004/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 4/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 4/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 18.018,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	63/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8773/2024
		Número Contrato:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 20/03/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 20/03/2025
Nº do Empenho: 1137/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	39.473,35	Valor do empenho:	33.650,00
Total (A):	39.473,35	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.650,00
		Total (A - B):	5.823,35

Credor:	CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME		
CPF/CNPJ:	04.159.159/0001-04	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3310-705
Endereço:	Rua Campos Sales - 179	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	115625-X
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO MUNICIPIO EMENDA PARLAMENTAR / 2025-BANCO DO BRASIL S/A-C/C 62.208-7-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 001/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 1/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	33.650,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	63/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8773/2024
		Número Contrato:	Data: 13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1138/2025

Data do Empenho: 20/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
Recurso:	2.706.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	50.016,65	Valor do empenho:	50.016,65
Total (A):	50.016,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.016,65
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MAXIMUM CONSULTORIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(61) 9404-5042
CPF/CNPJ:	38.387.756/0001-08	Cidade:	Luziânia	UF:	GO
Endereço:	Rua Ademar Simão Vieira - 50	Conta:	32788954-3	Tipo da Conta:	Corrente
Banco:	336 - BCO C6 S.A				
Agência:	1 - Banco C6				

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO MUNICIPIO EMENDA PARLAMENTAR / 2025-BANCO DO BRASIL S/A-C/C 62.208-7-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 005/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 4/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 4/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 50.016,65

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	63/2024	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8773/2024	Data contrato:	13/01/2025
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1139/2025

Data do Empenho: 20/03/2025

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.26.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	33.650,00
Valor Dotação Atualizada:	39.473,35	Valor do empenho:	5.823,35
Total (A):	39.473,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.473,35
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MAXIMUM CONSULTORIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(61) 9404-5042
CPF/CNPJ:	38.387.756/0001-08			Cidade:	Luziânia
Endereço:	Rua Ademar Simão Vieira - 50			UF:	GO
Banco:	336 - BCO C6 S.A	Conta:	32788954-3		
Agência:	1- - Banco C6	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE EM ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

RECURSOS DO MUNICIPIO EMENDA PARLAMENTAR / 2025-BANCO DO BRASIL S/A-C/C 62.208-7-PM-ADM-2024/08773-ATA Nº 005/2025-SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 4/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 63/2024 e ATA de Registro de Preço nº 4/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.823,35

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	63/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8773/2024
		Número Contrato:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	13/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **984/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	13.288,32
Valor Dotação Atualizada:	70.000,00	Valor do empenho:	3.327,12
Total (A):	70.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.615,44
		Total (A - B):	53.384,56

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399	
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.327,12
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023	Data contrato:	26/02/2025
		Número Contrato:	43/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec, Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **985/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	28.000,00	Empenhos anteriores:	3.800,00
Valor Dotação Atualizada:	15.500,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	15.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.300,00
		Total (A - B):	9.200,00

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399	
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / GRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.500,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 149/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 9694/2023
Número Contrato: 43/2025 Data homologação:
Data contrato: 26/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **986/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	14.000,00	Empenhos anteriores:	1.500,00
Valor Dotação Atualizada:	14.000,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	14.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.000,00
		Total (A - B):	10.000,00

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399	
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.500,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023	Data contrato:	26/02/2025
		Número Contrato:	43/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **987/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	247.041,87
Valor Dotação Atualizada:	280.000,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	280.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	249.541,87
		Total (A - B):	10.458,13

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.500,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023
		Número Contrato:	43/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	26/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec, Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **988/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	4.616,00
Valor Dotação Atualizada:	30.000,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	30.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.116,00
		Total (A - B):	22.884,00

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DE MAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.500,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023
		Número Contrato:	43/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	26/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **989/2025**Data do Empenho: **11/03/2025**

Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	Empenhos anteriores:	19.501,01
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.001,01
		Total (A - B):	37.998,99

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA		Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredl S.A.	Conta:	46370-5	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DOS SERVIÇOS NO CRAS / CREAS / CRAM E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SEMCIAS.
RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2025
PM-ADM-2023/09694
CONTRATO Nº 43/2025
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.500,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	149/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	9694/2023
		Número Contrato:	43/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	26/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2025

Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Sec, Municipal de Assistência Social